



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 026/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
JAMILY GABRIELE AZEVEDO PONTES.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **AVENIDA MARANHÃO (13ª RUA), Nº1.335, BAIRRO BELA VISTA, Distrito 01, Setor 001, Quadra nº187, Lote nº 0025, Unidade 001, Cadastro 0001**, medindo **11,00** metros de frente, lado direito **18,20** metros, lado esquerdo **18,20** metros e fundos **11,00** metros, perfazendo uma área total de **200,20 m²**, limitando-se: pela FRENTE: COM AVENIDA MARANHÃO; LADO DIREITO: TRAV. JOÃO PESSOA; LADO ESQUERDO: COM LOTE 398 e FUNDOS: COMLOTE 0030, em favor de **JAMILY GABRIELE AZEVEDO PONTES**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº**01.00007988/2019**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente